



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1277**

Terça-feira 10 de setembro de 2024

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**NORMATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO**

DECRETO Nº 7.298 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

|         | Crédito adicional                                     |         | Anulação de Dotação                                   |           |
|---------|---|---------|---|-----------|
| Dotação | Funcional Programática                                | Dotação | Funcional Programática                                | Valor     |
| 912     | 02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.48.00<br>01.110.0000 | 481     | 02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00<br>01.110.0000 | 10.000,00 |

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

|         | Crédito adicional                                     |         | Anulação de Dotação                                   |            |
|---------|---|---------|---|------------|
| Dotação | Funcional Programática                                | Dotação | Funcional Programática                                | Valor      |
| 8       | 02.01.01 04.122 0060 2109 3.3.90.39.00<br>01.110.0000 | 848     | 02.47.01 04.122 0060 2224 3.3.90.39.00<br>01.110.0000 | 126.000,00 |
| 578     | 02.25.02 16.482 0088 1182 4.4.90.61.00<br>01.110.0000 | 848     | 02.47.01 04.122 0060 2224 3.3.90.39.00<br>01.110.0000 | 50.000,00  |
| 679     | 02.41.01 04.122 0060 2218 4.4.90.52.00<br>01.110.0000 | 848     | 02.47.01 04.122 0060 2224 3.3.90.39.00<br>01.110.0000 | 153.000,00 |
| 775     | 02.44.01 04.122 0060 2221 3.3.90.39.00<br>01.110.0000 | 848     | 02.47.01 04.122 0060 2224 3.3.90.39.00<br>01.110.0000 | 56.000,00  |
| 898     | 02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00<br>01.110.0000 | 628     | 02.26.01 15.451 0059 1145 3.3.90.39.00<br>01.110.0000 | 230.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 10 de setembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1277

Terça-feira 10 de setembro de 2024

Página | 2

DECRETO Nº 7.297 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOB/R//E RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 7.284, DE 21 DE AGOSTO DE 2024, QUE TRATA DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o equívoco constatado na ficha da anulação, disposta no quadro de que trata o art. 1º do Decreto nº 7.284, de 21 de agosto de 2024, e havendo a necessidade de sua correção.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada e ratificada a ficha da anulação constante do quadro do art. 1º do Decreto nº 7.284, de 21 de agosto de 2024, para onde se lê: 628, leia-se: 610.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de agosto de 2024.

Cajamar, 10 de setembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.299 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOCALIZADA NA RUA DAS PALMAS Nº 75, BAIRRO IPÊS, CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto no artigo 11, da Lei Federal nº 9.394/1996, bem como o consignado no Plano Municipal de Educação, aprovado através da Lei Municipal nº 1.631, de 18 de dezembro de 2015 e suas alterações; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 219/2024 - SME, que instrui o Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00004357/2024-27º, quanto a necessidade de criação de Escola Municipal de Educação Básica, edificada em área localizada na Rua das Palmas, nº 75, Bairro Ipês, Cajamar/SP., com a finalidade de se dar amplo atendimento e decentes acomodações aos alunos do Educação Infantil – Creche e Pré-Escola desta região.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada na Rede Municipal de Ensino de Cajamar a “Escola Municipal de Educação Básica”, localizada na Rua das Palmas, nº 75, Bairro Ipês, Cajamar, Estado de São Paulo, identificada como “EMEB Rua das Palmas”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 10 de setembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1277

Terça-feira 10 de setembro de 2024

Página | 3

JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO  
Secretária Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.938, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica ratificada ao servidor público GUSTAVO HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA – RE nº 19.618, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, licença para participação no XXVII Encontro Estadual de História da Anpuh/SP, o qual ocorreu no período de 02 a 06 de setembro de 2024 na Anpuh/SP - UNICAMP na cidade Campinas/SP, com fundamento no inciso III, do art. 22 da Lei Complementar nº 237/2024.

Fica o servidor cientificado da obrigatoriedade ao cumprimento dos requisitos constante das alíneas “a” e “b” do inciso III, do artigo 22 da Lei Complementar nº 237/2024, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 2.939, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 07/08/2024 a 13/08/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública PAULA KOBREN – RE nº 18.030, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.940, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 15/08/2024 a 16/08/2024 e no período de 19/08/2024 a 23/08/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública MARTA DA SILVA SPINELLI – RE nº 18.975, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.941, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora NILZA RODRIGUES DA GRAÇA – RE nº 16.051, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 14/03/2016 a 13/03/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.942, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedido, ao servidor público WILLIANS DOS SANTOS PORTO – RE nº 14.817, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 05/05/2019 a 04/05/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 15/01/2026 a 13/02/2026;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2027 a 13/01/2028; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 15/07/2028 a 13/08/2028.

PORTARIA Nº 2.943, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedido, ao servidor público ZOALDO DOS SANTOS – RE nº 14.818, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 05/05/2019 a 04/05/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 15/01/2025 a 13/02/2025;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 1º/01/2026 a 30/01/2026; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2027 a 13/01/2028.

PORTARIA Nº 2.944, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida ao servidor JOSÉ CIDICLER FERREIRA MARINHO – RE nº 12.642, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 30 de setembro de 2024 e término em 29 de outubro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.945, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1277

Terça-feira 10 de setembro de 2024

Página | 4

Fica concedida à servidora ERIKA BENEVENUTO DE OLIVEIRA – RE nº 13.002, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 07/07/2015 a 14/02/2022 (Ajustado pela Lei Federal 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de janeiro de 2025 e término em 14 de fevereiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 2.946, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Fica concedida ao servidor JOAO HENRIQUE DEL GRANDI SPONTAO – RE nº 17.504, ocupante do cargo efetivo de Medico Especialista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 11/03/2019 a 10/03/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 08 de janeiro de 2025 e término em 06 de fevereiro de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 2.947, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Fica concedida à servidora CRISTIANE REGINA DA SILVA – RE nº 6.993, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Basica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de outubro de 2024 e término em 29 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 2.948, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Fica concedida à servidora RONILDA MARIA FREIRES PEREIRA– RE nº 14.163, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 08/10/2017 a 08/05/2024 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de outubro de 2024 e término em 14 de novembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 2.949 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Fica concedida ao servidor GILBERTO BISPO DOS REIS– RE nº 14.155, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 08/10/2017 a 08/05/2024 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 14 de novembro de 2024 e término em 13 de dezembro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 2.950 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Fica revogado o Adicional de Função Atividade de Coordenador Pedagógico, concedido por meio da Portaria nº 105/2022, prorrogada pela Portaria nº 497/2024 e renomeada pela Portaria nº 1.384/24, à servidora pública ELENITA MARIA ROCHA FERRARI JOAQUIM – RE nº 12.224, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, nos termos do inciso III, §5º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, retroagindo seus efeitos a 9 de setembro de 2024. Revoga a Portaria nº 497/2024.

**PORTARIA Nº 2.951, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Fica nomeada, a partir de 11/09/2024 nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE, Referência nº 4, a senhora LETICIA SANTOS COELHO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 54.374.691-4.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 04/2023.

**PORTARIA Nº 2.952 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Fica nomeada, a partir de 12/09/2024 nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Referência nº 8, a senhora LARISSA FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 56.400.711-0.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 01/2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1277

Terça-feira 10 de setembro de 2024

Página | 5

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

##### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

Processo Administrativo nº 9.070/2024

OBJETO: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Cajamar, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Educação na Escola Municipal Professor Eliseu Gomes conforme definido neste Edital e seus Anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MELHOR PROJETO

Período de inscrições: 11/09/2024 a 14/10/2024 as 08:30

Abertura dos envelopes: 14/10/2024 as 09:00

LOCAL: Sala de Reunião da Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica (endereço: Praça José Rodrigues Do Nascimento, 30 Centro, Cajamar/SP – CEP: 07752-060).

Edital disponível no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br), a partir de 11/09/2024

Cajamar, 10 de setembro de 2024

Jaqueline Pinto Ferreira Benedito - Secretária Municipal de Educação

##### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024

Processo Administrativo nº 9.071/2024

OBJETO: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Cajamar, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Educação na Escola Municipal Antônio Mendonça conforme definido neste Edital e seus Anexos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MELHOR PROJETO

Período de inscrições: 11/09/2024 a 14/10/2024 as 08:30

Abertura dos envelopes: 14/10/2024 as 14:00

LOCAL: Sala de Reunião da Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica (endereço: Praça José Rodrigues Do Nascimento, 30 Centro, Cajamar/SP – CEP: 07752-060).

Edital disponível no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br), a partir de 11/09/2024

Cajamar, 10 de setembro de 2024

Jaqueline Pinto Ferreira Benedito - Secretária Municipal de Educação

##### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 089/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada em manutenção preditiva, preventiva e corretiva das instalações do sistema de combate a incêndio, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160 – Falar com Luciane (Departamento de Compras), no e-mail [consultapublica@cajamar.sp.gov.br](mailto:consultapublica@cajamar.sp.gov.br), ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2024/09/consulta-publica-n-089-2024-combate-a-incendio-docx.pdf>

Cajamar, 10 de setembro de 2024.

##### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 090/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Registro de preços por dispensa de licitação sob a forma eletrônica para futura e eventual contratação do serviço de recarga de extintores, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160 – Falar com Luciane (Departamento de Compras), no e-mail [consultapublica@cajamar.sp.gov.br](mailto:consultapublica@cajamar.sp.gov.br), ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2024/09/consulta-publica-n-090-2024-recarga-de-extintores.pdf>

Cajamar, 10 de setembro de 2024.

##### RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2023

Processo Administrativo 14.148/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos referente ao Projeto Cozinha em parceria com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento. Instalação de cozinha piloto experimental.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1277

---

Terça-feira 10 de setembro de 2024

Página | 6

---

Tendo em vista o erro material e publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (D.O.M) de 23/03/2023 Página 05 - EDIÇÃO Nº 917. Onde-se-lê L G DAS SILVA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.118.837/0001-02, Leia-se LUCAS GUILHERME DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 32.825.080/0001-00.

Cajamar, 10 de setembro de 2024



**Diário Oficial de Cajamar**  
E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)  
Tel: (11) 4446-0022